

Anexo I – Termo de Referência

1. Do Objeto

Aquisição de colar de tomada e junta tipo Gibault (ambos em ferro fundido) destinam-se à manutenção e expansão da rede de abastecimento de água. Além disso, a aquisição visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

Os materiais deverão possuir revestimento interno e externo anticorrosivo adequado, pintura betuminosa e ou epóxi, composto de luva central e anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas. A luva central deve apresentar nas suas superfícies externas, a marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Atendendo às normas técnicas vigentes, e demais normas correlatas;

- **ABNT NBR 14243:** Junta Gibault (ferro dútil).
- **ABNT NBR 7675:** Tubos e conexões de ferro dútil (revestimento e corpos).
- **ABNT NBR 6916:** Especificação do ferro fundido dútil (material).
- **ABNT NBR 7676 / 15750:** Anéis de vedação em elastômero (borracha).

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de colares de tomada e juntas Gibault em ferro fundido, destinados à manutenção, ampliação e reparo das redes de abastecimento de água do sistema operacional desta Administração/Autarquia.

Os materiais são componentes essenciais para a execução de intervenções hidráulicas em redes pressurizadas, permitindo a realização de derivações, interligações, correções de vazamentos e substituições de trechos danificados, garantindo a continuidade e a eficiência do abastecimento público.

O colar de tomada é utilizado para a execução de derivações em redes existentes sem necessidade de substituição integral da tubulação, proporcionando maior agilidade operacional, redução de perdas e minimização do tempo de interrupção do fornecimento de água.

A junta Gibault em ferro fundido, por sua vez, é empregada na união e reparo de tubulações, especialmente em situações de manutenção corretiva e preventiva, assegurando vedação adequada, resistência mecânica e durabilidade compatíveis com as condições operacionais da rede.

A escolha de materiais em ferro fundido justifica-se pela elevada resistência à pressão, à corrosão e aos esforços mecânicos, além da ampla utilização em sistemas de saneamento, atendendo aos padrões técnicos e de confiabilidade exigidos para redes de distribuição de água.

A contratação mostra-se necessária para manutenção do estoque operacional mínimo, evitando descontinuidade dos serviços públicos, atrasos em manutenções emergenciais e riscos de desabastecimento à população atendida.

Ademais, a aquisição encontra respaldo no interesse público, considerando a necessidade contínua de conservação da infraestrutura hidráulica e de atendimento eficiente às demandas operacionais do sistema de abastecimento.

2.1 Descrição da Solução

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especificações do fabricante e padrões de qualidade exigidos para utilização em redes públicas de distribuição de água.

A solução visa a aquisição de colares de tomada e juntas gibault em ferro fundido, através do processo de pregão eletrônico, esses materiais são destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, adequação e reparo das redes de abastecimento de água operadas pela Administração/Autarquia.

Materiais esses que serão empregados em intervenções hidráulicas realizadas em tubulações pressurizadas, possibilitando derivações, interligações, substituições de trechos danificados e correções de vazamentos, de forma segura, eficiente e com menor impacto na continuidade do abastecimento público.

A escolha por materiais em ferro fundido tem como objetivo elevada resistência à pressão, corrosão e desgaste mecânico, compatíveis com as exigências técnicas dos sistemas de saneamento e abastecimento de água.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses, os mesmos devem estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especificações do fabricante e padrões de qualidade exigidos para utilização em redes públicas de distribuição de água.

3. Especificação do Produto

Item	Qtde.	Und.	Produto
1	30	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, SAIDA ROSCA 1" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 100; derivacao com rosca DN 1 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira e com tamanho aproximado de 15cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.

2	100	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 100; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira e com tamanho aproximado de 15cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
3	150	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 1" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 150; derivacao com rosca DN 1 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
4	200	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 1" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 200; derivacao com rosca DN 1 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
5	200	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 200; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
6	250	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 250; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01

			anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
7	60	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, SAIDA ROSCA 1" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 50; derivacao com rosca DN 1 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira e com tamanho aproximado de 10cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
8	100	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 75; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira e com tamanho aproximado de 12,5cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
9	10	PÇ	JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO, PARA CA COM ADAPTADOR PARA O PVC DN 100, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 100; para tubo de CA (cimento amianto), com adaptacao para PVC/PBA; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
10	36	PÇ	JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO, PARA CA COM ADAPTADOR PARA O PVC DN 150, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 150; para tubo de CA (cimento amianto), com adaptacao para PVC/PBA; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
11	120	PÇ	JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO, PARA CA COM ADAPTADOR

			PARA O PVC DN 50, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 50; para tubo de CA (cimento amianto), com adaptacao para PVC/PBA; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
12	12	un	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO COM ADAPTACAO PARA O PVC/PBA DN 100, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 100; para tubo de ferro fundido, com adaptacao para PVC/PBA; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
13	12	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA CA COM ADAPTACAO PARA O FERRO FUNDIDO DN 150, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 150; para tubo de CA (cimento amianto), com adaptacao para ferro fundido; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
14	10	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA CA DN 200, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 200; para tubo de CA (cimento amianto), em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
15	10	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA CA DN 250, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro

			nominal DN 250; para tubo de CA (cimento amianto), em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
16	15	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA CA DN 50, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 50; para tubo de CA (cimento amianto), em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
17	12	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA FERRO FUNDIDO DN 100, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 100; para tubo de ferro fundido, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
18	18	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA FERRO FUNDIDO DN 150, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 150; para tubo de ferro fundido, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
19	10	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA FERRO FUNDIDO DN 200, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro

			nominal DN 200; para tubo de ferro fundido, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
20	30	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA FERRO FUNDIDO DN 50, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 50; para tubo de ferro fundido, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
21	24	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA PVC DN 50, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 50; para tubo de PVC/PBA, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
22	12	PÇ	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO, PARA CA CLASSE 20, COM ADAPTADOR PARA O PVC DEFOFO, DN 200, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 200; para tubo de CA (cimento amianto) classe 20, com adaptacao para PVC/Defofo; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
23	200	un	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 50; para tubo de cimento amianto; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados

			de rosca inteira e com tamanho aproximado de 10cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
24	60	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 3/4" colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 150; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
25	100	PÇ	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, SAIDA ROSCA 3/4", PARA TUBO DE PVC/PBA colar de tomada fabricado em ferro fundido; diametro nominal DN 50; para tubo de pvc/pba; derivacao com rosca DN 3/4 polegada; de acordo com a nbr 10930; com 01 anel de vedacao; com 02 parafusos sextavados de rosca inteira e com tamanho aproximado de 10cm; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecido montado.
26	6	PÇ	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO, PARA CA, DN 150MM junta gibault fabricada em ferro fundido conforme nbr 14243; diametro nominal DN 150; para tubo de CA (cimento amianto) classe 20, em ambos os lados; com 02 aneis de vedacao; produzida com 04 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.
27	12	PÇ	JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO COM ADAPTACAO PARA O PVC/PBA DN 150, COM DOIS ANEIS junta gibault fabricada em ferro fundido ductil conforme nbr 14243; diametro nominal DN 150; para tubo de ferro fundido, com adaptacao para PVC/PBA DN 140/DE 160 mm; com 02 aneis de vedacao; produzida com 03 parafusos sextavados de rosca inteira; parafusos, porcas e arruelas em aco galvanizado; revestimento interno e externo em pintura betuminosa anticorrosiva; devendo ser fornecida montada.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais deverão ser fabricados em ferro fundido dúctil (nodular), em conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR** (quando aplicável) e demais normas correlatas, em suas versões vigentes na data de fabricação ou fornecimento dos materiais, ou por normas técnicas que venham a substituí-las, desde que mantidos os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança estabelecidos, e descritas no item 01 deste termo de referência.

Deverão possuir revestimento interno e externo adequado à sua aplicação, garantindo proteção anticorrosiva, durabilidade e desempenho ao longo da vida útil.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, apresentando acabamento uniforme, superfície regular e homogênea, isentos de trincas, bolhas, rebarbas, falhas de fundição ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.2. Documentação Técnica

A habilitação técnica e comprovação da qualidade dos materiais a serem fornecidos, a contratada deverá apresentar documentação técnica compatível com os itens licitados, contemplando, quando aplicável, catálogo e ou ficha técnica, certificados de qualidade, conformidade com normas técnicas, comprovação de capacidade técnica (quando exigida).

4.3 Documentação a Ser Fornecida Pelos Licitantes

Atestado de Capacidade Técnica o(s) licitante(s) que sagrar(em)-se vencedor(es) do certame deverá(ão) apresentar atestado(s) que expressamente certifique(m) que já forneceu pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto descrito acima, ou similar em características, devendo ser considerado o valor inteiro imediatamente superior para o caso de a porcentagem indicada resultar em valor fracionado;

5. Os Referidos Atestados Deverão:

- a) Conter os dados do contratante e da contratada (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone);
- b) Estar datado e assinado pelo representante legal do contratante;

- c) Indicar a quantidade dos materiais fornecidos e/ou duração dos serviços prestados;
- d) Indicar nº contrato ou ata de registro de preços ou nº nota fiscal/empenho, conforme o caso;

6. Das Propostas Comerciais

Os licitantes deverão:

- a) Cotar as peças de acordo com o descritivo constante na requisição
- b) Informar a marca e o modelo (este último quando couber) do produto;
- c) Atender as normas especificadas no descritivos.

5. Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou nota de empenho.

5.1. Prazo

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no edital ou contrato, contado a partir do recebimento da solicitação formal da contratante.

Em casos de fornecimento parcelado, o prazo será contado individualmente para cada solicitação emitida pela Administração.

O prazo para entrega dos materiais não deverá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitido pela Autarquia, admitida a antecipação do prazo.

Poderão ser estabelecidos prazos diferenciados para itens de maior complexidade, grande porte ou fabricação sob encomenda, mediante justificativa técnica da CONTRATADA e prévia anuência da Administração.

6. Condições de Entrega

As entregas deverão ocorrer em locais indicados pelo departamento requisitante, situados dentro dos limites do município de Indaiatuba/SP.

Como referência, adota-se como local padrão o Departamento de Almoxarifado do SAAE, localizado na Rua: Tangará nº 540 – Vila Avaí - Indaiatuba, podendo ser definidos outros pontos de entrega conforme necessidade da Autarquia, mediante comunicação ao fornecedor.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, salvo autorização da Autarquia.

6.1 Recebimento de Materiais

6.1.1 O recebimento de materiais será realizado das seguintes formas:

provisório: realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e aparente dos materiais;

definitivo: após análise técnica e conferência da conformidade com as especificações contratadas;

6.1.2 A Administração poderá recusar materiais em desacordo com o solicitado, obrigando-se a contratada à substituição sem custos adicionais

6.1.3 Os materiais que apresentarem defeitos, inconformidades, danos ou divergências técnicas deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2 Entregas Em Desconformidade Com Edital

Se eventualmente os lotes entregues não corresponderem às especificações contidas neste anexo e na proposta comercial ofertadas pela licitante vencedora, os mesmos deverão ser substituídos/regularizados em prazo não superior a 48 horas da notificação da recusa

7. Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega dos itens e conferência da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pela gestora da ata de registro de preços.

8. Modelo de Execução do Contrato

8.1 A execução contratual dar-se-á por meio do fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Autarquia, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, inclusive quanto à qualidade, prazos de entrega e conformidade dos materiais fornecidos.

8.3 Não haverá prestação de serviços continuados nem dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens.

8.4 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos, desde que haja registro e comprovação de recebimento.

9. Fiscalização Contratual

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. Infrações e Sanções Administrativas

10.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o licitante que, com dolo ou culpa, der causa ao descumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser aplicada a penalidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como impedimento de contratar com a Autarquia pelo prazo de até 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um Pedido de Empenho ou descumprimento parcial de mais de um Pedido de Empenho.

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação e/ou fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços, garantida a prévia defesa, o fornecedor incorrerá em penalizações, estipuladas da seguinte forma:

10.2.1. Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;

10.2.2. Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 10º (décimo) dia consecutivo.

10.2.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

10.2.4. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços ou da rescisão contratual, bem como da aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

9.2.5. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do “Pedido de Empenho”, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou 10m condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

10.2.6. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”.

10.2.7. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um “Pedido de Empenho” ou descumprimento parcial de mais de um “Pedido de Empenho”.

10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou do termo de contrato, será causa de anulação da(o) mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do Registro de Preços ou do termo de contrato.

10.4. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

10.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.6. As penalidades previstas neste edital têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE.

10.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. Prazo de Vigência Da Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual a Administração poderá realizar contratações conforme sua necessidade.

Ressalta-se que não há obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados, tampouco de aquisição mínima, tratando-se de registro de preços para atendimento sob demanda.

Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, representando previsões dos departamentos requisitantes para o período de vigência da Ata, cabendo à Autarquia definir, a seu exclusivo critério, as quantidades a serem adquiridas e o momento das contratações.

12. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida e atestada pelo setor requisitante, desde que verificada a conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência e a regularidade fiscal da CONTRATADA.

12.1 O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, podendo ser suspenso em caso de irregularidades na entrega, documentação ou qualidade dos materiais fornecidos.

13. Garantia dos Materiais

13.1 A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias superiores eventualmente ofertadas pelo fabricante.

13.2 Caso sejam identificados defeitos, vícios ou inconformidades durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos materiais, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal, podendo esse prazo ser reduzido em situações emergenciais, a critério da Administração.

13.3 Os materiais substituídos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo admitidos itens recondicionados ou fora de especificação.

13.4 A garantia abrangerá todos os custos necessários à correção dos defeitos, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas.

13.5 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da entrega, documento comprobatório da garantia, contendo a identificação dos itens e condições de cobertura.

14. Estimativa do Valor

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

Para a formação da estimativa, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes referenciais:

- Tabelas de referência de órgãos públicos e/ou sistemas oficiais de preços, utilizadas como parâmetro técnico para materiais aplicados ao setor de saneamento, tais como SABESP, SINAPI, CATMAT, entre outras, admitindo-se equivalentes;

- Orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo;
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Bancos de preços oficiais ou sistemas de referência devidamente atualizados.

A utilização de múltiplas fontes tem por finalidade assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

15. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente indicadas no momento da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

16. Requisitos para Habilitação

A habilitação dos licitantes observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante a comprovação de sua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme condições estabelecidas a seguir, observados os princípios da isonomia, competitividade e vedação a exigências restritivas indevidas.

16.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de documentos que evidenciem a constituição legal da empresa e a legitimidade de seus representantes, conforme o tipo societário, incluindo, quando aplicável:

- I. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- iii. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- iv. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- v. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único:

Quando cabível, deverá ser apresentada autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

16.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- iii. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- iv. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (correspondente a Tributos Mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- v. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- vi. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Observação:

- Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.
 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME/EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização e reapresentação das certidões exigidas nas alíneas 'ii', 'iii', 'iv', 'v' e 'vi' deste item.

16.3 Qualificação Técnica

- i. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da

apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

b.Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto desta licitação, ou similar em características, devendo ser considerado o valor inteiro imediatamente superior para o caso de a porcentagem indicada resultar em valor fracionado;

ii. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa CONTRATADA e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

a. Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;

b. Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;

c. Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;

d. Quantidades fornecidas;

e. Duração do contrato/ata de registro de preços;

f. Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados.

16.4 Qualificação Econômico-Financeira

i. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.

a. Para empresas domiciliadas no estado de São Paulo, a certidão de falência deverá ser complementada com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, para que seja considerado os processos cadastrados no sistema SAJ e EPROC.

b. Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que seja comprovado que a licitante esteja com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida.

16.5 Declarações Complementares de Apresentação Obrigatória

- i. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ii. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- iii. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- iv. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- v. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- vi. Declaração de que Possui ou Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe.
- vii. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

17. Disposições Finais

A participação no certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as demais disposições do edital e seus anexos.

A CONTRATADA será responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, respondendo por quaisquer inconsistências, vícios ou falhas na execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, prazos e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo.

Indaiatuba, 15 de Junho de 2026

Gestor (a): Carolina Bacchi

Departamento de Gestão de Materiais e Suprimentos